



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para o do Município de Zé Doca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 03.952.368/0001-48	FONE/FAX (48)3334-8174	
ENDEREÇO: Rod João Paulo nº 695 - João Paulo, CEP: 88.030-300, Florianópolis/SC		
E-MAIL: h.hosplife@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Roselei Maria Rachadel Sartori		
CPF Nº: 298.533.039-49	RG Nº: 559.443, SSP/SC	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3174-7	CONTA: 106621-8

Valor total da ata R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS, suporte p/ monitor, 5 parâmetros básicos, ecg/resp/spo2/pn pré configurado/de 10" a 12" tipo/tamanho pré configurado/de 10" a 12"	3	5.850,00	17.550,00
TOTALIZAÇÃO				17.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 08 de novembro 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de**



Macedo Lima, conforme portaria 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **ANDREIA LORENZI**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, para o do Município de Zé Doca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ANDREIA LORENZI		
CNPJ: 17.189.700/0001-79	FONE/FAX (51) 3751-1014	
ENDEREÇO: Rua Argemiro Preto, nº 340, Pavilh 04, CEP: 95.960-00 Lajeadozinho Encantado - RS.		
E-MAIL: licitacao.alf@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Andreia Lorenzi		
CPF Nº: 011.284.800-18	RG Nº: 6089443052 SJS/RS	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0423-5	CONTA: 22.217-8

Valor total da ata **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**.

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
9	CAMA PPP, Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	5	5.200,00	26.000,00
TOTALIZAÇÃO			R\$ 26.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2021-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 11 de novembro 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada: **G.P. VEZONO EIRELI**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, para o do Município de Zé Doca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: G.P. VEZONO EIRELI		
CNPJ: 30.778.749/0001-25	FONE: (16) 99758-8472	
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 47 – CAMPOS ELÍSEOS, Ribeirão Preto/SP.		
E-MAIL: licitacao@gphosp.com.br, comercial@gphosp.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL PEREIRA VEZONO		
CPF Nº: 416.054.568-88	RG Nº: 45.805.097-0 SSP/SP	



DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 2890-8	CONTA: 26743-0

Valor total da ata R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
2	BERÇO AQUECIDO, Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	3	15.400,00	46.200,00
5	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possui porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e acondição de leve pressão positiva dentro da câmara; possui pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possui colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possui cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção paramanutenção e calibração, possui display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipotermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura;	2	27.400,00	54.800,00

Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
TOTALIZAÇÃO			RS 101.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2021-CPL/PMZD;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

2.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 11 de novembro 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021



O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, para o do Município de Zé Doca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI	
CNPJ: 31.770.650/0001-40	FONE/FAX (62) 8148-7943
ENDEREÇO: Rua Zeferino Dias, 997, Porto Alegre/RS	
E-MAIL: brumedad@gmail.com / brumedvendas@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	
CPF Nº: 957.968.000-00	RG Nº: 8070538262
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2867-3
CONTA: 54235-0	

Valor total da ata R\$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
4	OXIMETRO PULSO, tipo portátil (de mão) com 1 sensor	3	1.050,00	3.150,00
TOTALIZAÇÃO				R\$ 3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**;

- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

2.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 08 de novembro 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, para o do Município de ZéDoca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 30.075.280/0001-19	FONE/FAX (62) 8148-7943	
ENDEREÇO: Av. Zoroastro Artiaga S/N Qd. 009, Lote 044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO		
E-MAIL: julianorodriguiss@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Rodrigo da Silva		
CPF Nº: 007.764.521-93	RG Nº: 442.019SEJSP/TO	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:	CONTA:

Valor total da ata R\$ 89.685,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
03	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL. Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	02	35.400,00	70.800,00
06	APARELHO, PARA, FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) iluminação/berço em acrílico/painel de controle microprocessado/ajuste de irradiância led/não possui/possui/possui	03	5.399,00	16.197,00
10	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO cuna/ acrílico / estrutura/ aço / ferro pintado	03	895,00	2.685,00
TOTALIZAÇÃO				R\$ 89.685,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 10 de novembro 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa ordenadora de despesa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI.**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº



3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventuais Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1200-25 - COVID, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, para o do Município de Zé Doca - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora.

BENEFICIÁRIO DA ATA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI.		
CNPJ: 38.285.172/0001-21	FONE/FAX (62) 3576-5525/8111-5000	
ENDEREÇO: Av. Guyraupia S/N Qd 05, Lote 36, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO		
E-MAIL: comercial@setehospitalar.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Tavares de Moraes		
CPF Nº: 960.357.811-87	RG Nº: 41711656 DGPC/GO	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO SICCOOB	AGÊNCIA: 3064	CONTA: 20.717-9

Valor total da ata R\$ 41 300,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	PREÇO	TOTAL
7	CPAP configuração c/umidificador/c/compensação/c/máscara nasal.	3	2.700,00	8.100,00
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI 5 parâmetros básicos suporte p/ ecg/resp/spo2/pni/temp/ pressão invasiva (pi) não possui, capnografia / agentes anestésicos/índice de sedação anestésica/mét. aspir. de baixo fluxo:até 50ml/min / sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica/ tipo/tamanho estrutura mista ou modular/de 10" a 12"	3	10.970,00	32.910,00
11	REINIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) reservatório / material de confecção / aplicação / válvula unidirecional/ possui / silicone / infantil / possui	2	145,00	290,00
TOTALIZAÇÃO				R\$ 41.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2021-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 09 de novembro 2021.

DECRETO nº 033, de 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação da **X Conferência Municipal de Saúde de Zé Doca - MA** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Zé Doca - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021, estabelecida pela Resolução CMS nº 15/2021, fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Zé Doca – MA**, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 25 e 26 de novembro de 2021.

§1º. O tema central da Conferência será: **“O SUS É DE TODOS NÓS”**.

§2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Zé Doca - MA, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

§3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 034, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe a retomada de eventos e atividades comerciais e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico divulgado no dia 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os Normativos Estaduais que dispõem sobre a forma de enfrentamento da COVID 19 em conformidade com a situação da COVID 19 em cada Município;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 12 de novembro de 2021 fica permitida a realização de shows e eventos no Município de Zé Doca-MA sem limitação de participantes.

Parágrafo único. A realização dos shows e eventos deverá obedecer a legislação aplicada a cada caso, em especial, a Lei do Silêncio. bem como deverão ser realizados aos atos necessários para expedição dos alvarás e das autorizações para sua realização.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais podem funcionar com sua capacidade máxima.

Art. 3º. Fica liberado o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, bem como nos locais coletivos de trabalho, sendo facultado a cada indivíduo o uso da máscara, haja vista que não é mais obrigatório à utilização da máscara no território do Município de Zé Doca — MA.

Parágrafo único. As regras quanto a higienização dos espaços, as informações que devem ser prestadas aos visitantes e funcionários e o afastamento de colaboradores com suspeita de COVID 19 permanecem sendo obrigatórias.

Art. 4º. As medidas e prazos previstos neste Decreto poderão ser reavaliados a quaisquer momentos, de acordo com a situação epidemiológica do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A desobediência aos comandos previstos no presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições expressas no Decreto Municipal nº 032, de 09 de novembro de 2021, restando mantidas as orientações estabelecidas nos Decretos anteriores naquilo que não for incompatível com as regras

previstas neste decreto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AMBIENTAL

PORTARIA Nº 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Zé Doca conforme determinação legal do Decreto nº 033 de 10 de novembro de 2021, da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde que poderá nomear a Coordenação Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Maçonaria de Zé Doca-MA, localizada na Rua Tomé de Sousa S/N Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima

Coordenador Geral: Emmanuel Paullino Sousa Morais

Secretária Executiva: Eidê Ribeiro Lima de Melo

Tesoureiros: Wellida Samara Silva Cavalcante e Maria Vania Costa da Silva

Secretaria de Articulação, Mobilização e Credenciamento: José Arlan Costa de Sousa, Rafael Pereira Texeira, Ivanelma Alcobaca de Lemos e Francisco Pereira Mascarenhas Neto.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Guilherme Pereira Texeira, Italo Bruno Araújo de Macedo e Natalia Macedo Ferreira

Relatores Geral e Adjunto: Francisca das Chagas Silva Araújo, Maria Lúcia Dias Muniz, José da Silva Sousa, Raimunda Nonata de Melo

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.



Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre

assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará à disposição até o dia 24 de novembro de 2021 na sede da secretaria, durante a Conferência, nos dias 25 e 26 de novembro na Maçonaria de Zé Doca-MA, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, das entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 03 (três) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

4. Povoado Nova Conquista;

5. Povoado Ebenézia

6. Povoado Igarapé Grande;

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Zé Doca, 10 de novembro de 2021.

Isaura Cristina Araújo de Macêdo Lima
Secretária Municipal de Saúde

